



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO	616397/2018
INTERESSADA	Profissional registrada no CAU sob nº A22464-2
ASSUNTO	ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE ANUIDADES

DELIBERAÇÃO Nº 110 - CAF-CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 17 de Maio de 2018, no uso das competências que lhe confere o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO a Notificação Administrativa CAU/GO nº 020/2017 enviada à profissional inadimplente com anuidades perante o CAU/GO, solicitando a quitação dos débitos e permitindo a impugnação por escrito pela profissional notificada;

CONSIDERANDO que a referida notificação foi recebida em 14/12/2017 e que a profissional apresentou defesa alegando ter solicitado cancelamento provisório no CREA-GO em 2009, devido não estar exercendo a profissão de arquiteta e urbanista, solicitando assim o não pagamento das anuidades dos exercícios 2013 a 2017;

CONSIDERANDO o ofício nº 172/2018-PRES/GAB enviado em 07/05/2018 pelo CREA-GO informando que a última anuidade paga pela referida profissional foi em 2011, bem como o fato da profissional estar quite com a anuidade 2012 do CAU/GO e ter emitido carteira profissional em 2012;

CONSIDERANDO o artigo 149 da Constituição Federal em vigor; os artigos 4º e 5º da Lei nº 12.514/2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais; os artigos 5º, 34, 42 e 44 da Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício de arquitetura e urbanismo; bem como o artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 e o artigo 2º da Resolução nº 121 do CAU/BR;

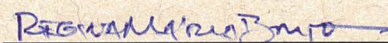
CONSIDERANDO análise da Gerência de Planejamento e Finanças do CAU/GO, na qual entende que, diante da legislação supracitada, a referida profissional deverá efetuar o pagamento das anuidades dos exercícios 2013 e 2017, face a sua inscrição encontrar-se ativa na época.

DELIBEROU:

1 – INDEFERIR a solicitação de não pagamento das anuidades 2013 a 2017 do processo nº 616397/2018 da profissional registrada no CAU nº A22464-2.

Goiânia, 17 de Maio de 2018.

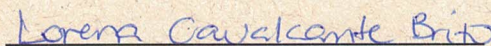
REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO
Coordenadora



EDINARDO RODRIGUES LUCAS
Membro



LORENA CAVALCANTE BRITO
Membro



PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA
Membro

